

PROCESSO 1007832 (apensado à Prestação de Contas n^o
Nº: 958815)
NATUREZA: Pedido de Reexame
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Piumhi
EXERCÍCIO: 2014

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Trata-se de pedido de reexame interposto pelo Sr. Wilson Marega Craide, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2014, conforme decisão da Segunda Câmara exarada em sessão de 23/6/16, publicada no DOC de 17/3/17, certidão à fl. 9.

Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e na forma do art. 351 do RITCMG, determino a manifestação da unidade técnica sobre as alegações aduzidas pelo recorrente.

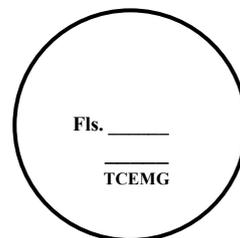
Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Após, conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Licurgo Mourão

Relator